

LEI Nº 5.372/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR, A TÍTULO GRATUITO, O USO DE UMA ÁREA NO TERMINAL RODOVIÁRIO "LEONEL RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir à LIRA SANTA RITA, a título gratuito, o uso de uma área de 67,8 m², localizada no Terminal Rodoviário "Leonel Ribeiro", caracterizada por uma sala com acesso para a Avenida Sinhá Moreira, para que a entidade guarde seus instrumentos musicais.

Art. 2º - A presente autorização de uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de abril de 2021.



WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-



Luiz Antônio de Magalhães

-Secretário Municipal de Administração, R.H. e Finanças-